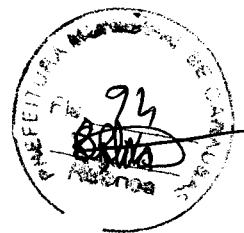




MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
GABINETE DO PREFEITO



TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613025/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando o serviço de locação de imóvel em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 – Processo Administrativo nº 613025/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Física: GLEIDISTONE DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 785.582.394-87, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,



LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social
Autoridade Competente